



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2026

Assunto: Altera a redação e acrescenta parágrafos ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 30/2026, que institui a figura do Cão Comunitário em Mamboré-Pr.

O Artigo 5º do Projeto de Lei nº 30/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafos:

"Art. 5º Fica autorizada a comunidade local, moradores, servidores ou comerciantes do local onde o cão esteja estabelecido a oferecer alimentação, água e abrigo adequado, bem como comunicar situações de risco ou solicitar atendimento veterinário aos órgãos competentes.

§ 1º O oferecimento de cuidados básicos, alimentação, água ou abrigo temporário aos animais em situação de rua ou comunitários não caracteriza a detenção ou posse do animal para fins de responsabilidade civil.

§ 2º Os cidadãos, voluntários e comerciantes que realizarem os atos descritos no caput ficam isentos de qualquer responsabilidade civil ou administrativa por danos, incidentes ou acidentes causados pelo animal a terceiros, permanecendo a responsabilidade pela vigilância e saúde pública sob o encargo do Poder Público Municipal, conforme estabelecido no Art. 3º desta Lei."

Justificativa da Emenda

O projeto original define o Cão Comunitário como aquele que "não possua tutor individual". No entanto, sem uma cláusula explícita de isenção, o Código Civil poderia ser interpretado de forma a responsabilizar quem alimenta o animal como se fosse seu detentor.

A inclusão destes parágrafos garante segurança jurídica para que:

- Comerciantes e moradores continuem auxiliando os animais sem medo de processos judiciais por atos imprevistos dos cães.
- O vínculo de afeto e solidariedade seja incentivado, mantendo a natureza comunitária e não individual do cuidado.
- Fique claro que a gestão de riscos e saúde pública é competência da Prefeitura.

PLENÁRIO VEREADOR DORNELES ADÃO CAVALI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ,
Estado do Paraná, em 11 de Março de 2026.

ANDRIEL AP. MOREIRA RESNIZEKE
Presidente da CCJ

DORNELES ADÃO CAVALI JUNIOR
Relator da CCJ

VANIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Membro da CCJ



Câmara Municipal de Mamborê - Mamborê - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000006

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/16000006

Número / Ano	000006/2026
Data / Horário	16/03/2026 - 14:19:51
Ementa	EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2026 Assunto: Altera a redação e acrescenta parágrafos ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 30/2026, que institui a figura do Cão Comunitário em Mamborê-Pr.
Autor	CCJ - Comissão de Constituição e Justiça
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda Modificativa
Número Páginas	1
Emitido por	zuleima